
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS -
SEMUSB
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023/SEMUSB FLOR DO
MARACUJÁ-ESTACIONAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SEC. MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS
BÁSICOS-SEMUSB DEPARTAMENTO DE POSTURAS
URBANAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS –
DIFEP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023/SEMUSB
FLOR DO MARACUJÁ-ESTACIONAMENTO

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público o Edital de Chamamento Público para outorga de concessão de Autorização de Uso para trabalhar no evento da 39ª Edição do Arraial Flor do Maracujá 2023 que será realizado conforme disposto no Anexo XI, no Parque dos Tanques, situado à Rua Lauro Sodré, nº 3101, Bairro Costa e Silva, no Município de Porto Velho/RO.

O presente procedimento será regido na forma da Lei Federal nº 14.333/2021, Lei complementar 873/2021 e suas alterações, 878/2021 e suas alterações e pelos demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a Chamamento Pública para Concessão de autorização de uso para exploração de atividade comercial área total de 3.150m² destinada ao ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS durante a realização da 39ª Edição da Flor do Maracujá 2023, nas datas conforme cronograma disposto no Anexo X.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Destina-se para utilização nesse espaço os seguintes veículos conforme quadro abaixo:

CARRO
MOTOCICLETAS
UTILITÁRIOS LEVES E MÉDIOS

2.2 Todas as despesas relativas ao funcionamento do Estacionamento, tais como: taxas, estrutura, contratação de funcionários e demais despesas necessárias à consecução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade do selecionado.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste credenciamento somente as empresas filantrópicas que tenham fins culturais neste edital.

3.2 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no **ANEXO I**.

3.3 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irretroatável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.4 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos

apresentados em qualquer fase do processo.

4. DA INABILITAÇÃO

4.1 Serão inabilitados:

a) Servidores públicos do órgão promotor do credenciamento, estendendo-se a vedação aos cônjuges e parentes consanguíneos em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avós, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos);

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Toda Documentação constante no **ANEXO I**, Formulário, Declarações devidamente preenchidos, deverão ser entregues em envelope lacrado no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, situado à rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial, entre **06 a 15 de junho de 2023 de Segunda a Sexta das 08:00 às 13:00 horas.**

5.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Seleção e Julgamento, devidamente constituída pela **Portaria nº 038/SEMUSB/2023** /, a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;

6.2 Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumprirem todo o exigido e inabilitado os demais;

6.3 Após a habilitação será analisada a melhor proposta de execução de serviços.

6.4 Havendo empate será selecionado a que comprovar quem já participou em eventos de grande porte em sua maior quantidade, através de cópia de contrato, recibo e fotos.

6.5 Caso a instituição selecionada não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a desistência ao Departamento de Posturas Urbanas em até 96 horas antes da realização do evento;

6.6 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e Portal da Prefeitura através do endereço www.portovelho.ro.gov.br

6.7 O selecionado deverá apresentar taxa de abertura de processo no valor de **R\$ 30,21 (trinta reais e vinte e um centavos)**, no ato da abertura do processo de autorização de uso.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO

7.1 A vigência da autorização de uso é exclusiva ao período de realização dos eventos dispostos no **Anexo X**.

7.2. A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e / ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

7.3 A exploração da área deverá ser feita pelo selecionado sendo **vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização.**

7.4 É de responsabilidade exclusiva e integral da instituição selecionada/selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Porto Velho.

7.5 O selecionado poderá utilizar o espaço destinado para o estacionamento **opcionalmente das das 08:00hs às 17:00hs é obrigatoriamente das 18:00hs às 03:30hs ou até o último veículo estiver no estacionamento.**

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 São obrigações do selecionado:

A) Responsabilizar-se pela adequação e manutenção física do espaço destinado ao estacionamento, assim como aquisição e pagamento de todos os itens necessários ao fornecimento do serviço;

B) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pela SEJUCEL, DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS e órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

C) Manter a excelência de padrões de limpeza da área autorizada;

D) O selecionado deverá tomar todas as providências no que diz respeito à instalações elétricas, incluindo funcionários, equipamentos de segurança, materiais para realizar o isolamento, cabendo ao mesmo todas as responsabilidades quando da execução das instalações;

E) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo;

F) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos e/ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada quando der causa;

G) É de responsabilidade do selecionado a elaboração e impressão dos Tickets com preços com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente;

H) Zelar pela conservação, manutenção e higiene do local destinado à área do estacionamento;

I) É proibido a comercialização (venda) de gêneros alimentícios dentro da área reservada ao estacionamento;

J) Manter equipe de pátio devidamente identificados com colete refletivo e lanterna a fim de coibir eventuais furtos ou danos a terceiros;

K) Casos terceiros deixem seus veículos no interior do estacionamento no horário que ultrapasse as seis 06:00 da manhã o responsável pelo estacionamento deverá comunicar à autoridade policial;

L) Comercializar o serviço respeitando a tabela das tarifas que será publicada no Diário Oficial e Portal da Prefeitura pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br;

M) Será suspenso a participar de Chamamento Público na esfera Estadual e Municipal por dois anos consecutivos o selecionado que descumprir as normas estabelecidas neste instrumento;

N) Realizar seguro contra furtos e danos a terceiros;

O) A instituição selecionada deverá apresentar a prestação de contas do valor arrecadado no prazo de 30 dias corridos. (não cumprimento deste item caberá desclassificação para o próximo evento realizado/apoiado pela SEJUCEL);

P) O Selecionado deverá instalar a torre de iluminação de emergência;

9. São obrigações da SEJUCEL:

9.1 Promover a instalação do ponto transformador na área onde será instalado o estacionamento;

9.2 Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, através dos seus próprios servidores designados, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento ou a qualquer dano a terceiros;

10.3 As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto Velho, pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br;

10.4. Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste **Edital de Chamamento nº 09 / SEMUSB /2023**.

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELA

Ger. De Div. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS

Diretor Dep.Posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO

Secretario Municipal De Saneamento E Serviços Básicos

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário De Estado Da Juventude, Cultura, Esporte E Lazer

ANEXO I

Documentos necessários Pessoa Jurídica

a)Não será cobrada a taxa de inscrição

b) Cópia autenticada do estatuto social;

c) Declaração de que a entidade está em pleno e regular funcionamento d)Reconhecimento de Utilidade Pública Federal; e declaração atualizada; e)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

f)Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; h)Domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente válida;

i)Cédula de identidade do representante legal da Instituição;

m)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da Instituição;

j)Declaração emitida pela Instituição de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (Anexo II);

l) Declaração de que o representante legal ou sócios da Instituição **não** são servidores públicos do Estado de Rondônia, artigo 12 da constituição de Rondônia;

- m) Declaração de Capacidade Financeira;
 n) Declaração de que não possui vínculo, em linha reta ou colateral até o 3º grau, por consanguinidade, com servidor público do quadro de pessoal do órgão promotor do evento;
 o) Declaração firmada pelo representante legal da Instituição, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, multa e dentre outros, necessários à referida exploração comercial;
 p) Comprovante de participação em eventos de grande porte;
 q) Certidão negativa da polícia civil dos sócios;

r) Foto 3x4 do representante legal da Instituição;

f) Fazer o levantamento da quantidade de veículos, motocicletas, que circulam por noite no local e apresentar o montante arrecadado na noite;

g) Projeto descritivo da destinação da arrecadação do recurso com o aceite do responsável legal da instituição recebedora dos recursos.

ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO

ESTACIONAMENTO 39º EDIÇÃO DA FLOR DO MARACUJÁ

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Org. Emissor:	UF:
Data de Nascimento:		Sexo () Masc () Fem.
Naturalidade	UF	Estado Civil:
Endereço residencial:		nº
Bairro:		Cidade
CEP:		Estado
Fone:		
Nome Completo da Razão Social Empresa		
CNPJ		
Telefone		

Porto Velho, de _____ de 2023.

Assinatura do responsável

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB, Departamento de Posturas Urbanas/DPU, Rua Aparício de Moraes, Nº3616 Bairro Industrial, CEP 76.821-094 Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Ref.: Edital de Chamamento Público nº Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,

Eu_inscrito no CNPJ_, localizado no endereço em atendimento ao Edital de Chamamento Público DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que disponho/posuo capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas relacionadas a exploração do espaço pleiteado neste edital.

Porto Velho, de _____ de 2023.

Assinatura do responsável

ANEXO IV

Formulário para Interposição de Recurso

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU

INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO
CHAMAMENTO PÚBLICO

Eu,, portador do documento de identidade N°.....e
CPF/CNPJ, apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste
Processo Licitatório contra o resultado.

A decisão objeto de contestação é:

. Os argumentos com os quais contesto essa decisão são:

.

Porto Velho,.....de..... de 2023

Assinatura do responsável

ANEXO V

**Pedido de Esclarecimento Edital de Chamamento Público nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS –
SEMUSB DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU**

Pedido de Esclarecimento referente ao Edital Chamamento Público
n°....., publicado no edital n°.....

Eu,, portador do documento de identidade
n°..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão
de Julgamento do Chamamento Público nº, referente a
.....

Porto Velho,.....de..... de 2023

Assinatura do responsável

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO
ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Eu, inscrito no CPF/CNPJ declaro, em atendimento ao previsto no
Edital de Chamamento Público nº_/2023, que não existe em nosso
quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16
(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII
do art. 7º da Constituição Federal.

Porto Velho, de de 2023

Carimbo CNPJ. _____

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 12 DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

EU inscrito no CPF/CNPJ declaro, em atendimento ao previsto no
Edital de Chamamento Público nº_/2023, que **nenhum** sócio ou
representante legal da empresa é servidor público do Estado de
Rondônia, nos termos do artigo 12 da Constituição do Estado de
Rondônia.

Porto Velho, de de 2023.

CPF/CNPJ: _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, estado civil, inscrito(a) no CPF nº, RG nº, órgão expedidor,
com domicílio, DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas
da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui relação de
matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha
reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avôs, netos, bisnetos,
irmãos, tios e sobrinhos) com servidor público que exerça cargo em

comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

Porto Velho, de de 2023.

ASSINATURA

**ANEXO IX ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO
A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU
Documentos de habilitação CREDENCIAMENTO**

NOME COMPLETO /RAZÃO SOCIAL EMPRESA
CNPJ:
TELEFONE:
OBJETO DO CREDENCIAMENTO:

**ANEXO X
CRONOGRAMA**

Inscrições	06/06 A 12/06/2023
Interposição de recursos	Até três dias após o resultado

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C16A8F5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/06/2023. Edição 3487
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>